



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 05/07

**Protocolado n.º 06/10/19.694**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convênio n.º 17/06

**Objeto:** Potencialização das ações de implantação e execução do PAIF para a região da Vila Régio.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 17/06, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Fica acrescido ao Termo de Convênio original o valor complementar de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser acrescido à cláusula 3.1 e pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos moldes da cláusula 3.2 do ajuste original.

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

**2.1.** O valor indicado no presente termo deverá onerar dotação orçamentária codificada sob n.º 09.02.01.08.244.2002.4189.05.33.90.39.79.500-031, conforme fls. 145 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de janeiro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente da Associação Beneficente Semear